

MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

CONVÊNIO 797503/2013 – DSEI ALTO RIO PURUS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADONº 03/2018

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As regras gerais dos Processos Seletivos realizados pela Missão Evangélica Caiuá, CNPJ 03.747.268/0001-80, para execução das ações em saúde indígena reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, disponível no site da Missão Evangélica Caiuá – www.missaocaiua.org.br.

1.2 O processos seletivos tem como objetivo selecionar profissionais para formação de cadastro de reserva, que, em caso de contratação, serão regidos pelo regime constante no Decreto-Lei nº 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, submetendo-se ao contrato de experiência por até 45 (quarenta e cinco) dias, para verificação da aptidão profissional pela equipe técnica do DSEI e do CONDISI, em respeito à Convenção 169 da OIT, bem como em conformidade com os critérios constante neste Edital, respeitando o princípio da impessoalidade.

1.3 A validade do processo seletivo e seu cadastro reserva será de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação do resultado final ou até o fim do contrato de convenio entre a Missão Caiuá e a SESAI.

1.4 O regime de trabalho será definido em conformidade com a escala de trabalho a ser estabelecida pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena e respeitadas as Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho, bem como os Termos de Ajustamento de Condutas- TAC;

1.5 Os candidatos contratados deverão ser lotados nos municípios abrangidos pelo DSEI ALTO RIO PURUS, sendo: SENA MADUREIRA/AC, MANOEL URBANO/AC, ASSIS BRASIL/AC, SANTA ROSA DO PURUS/AC, PAUINI/AM, BOCA DO ACRE/AM, EXTREMA/RO, além de RIO BRANCO/AC, ou havendo necessidade, EVENTUALMENTE, os candidatos poderão ser lotados, a critério do gestor, para atender as necessidades pontuais do serviço do DSEI, em qualquer Polo Base, Aldeia, Casa de Saúde Indígena ou ainda na Sede do DSEI, conforme necessidade identificada.

1.6 O processo seletivo terá caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular, prova escrita, prova de títulos e entrevista para avaliação do perfil profissional por Comissão Examinadora;

1.7 A Comissão Examinadora será composta por representantes da MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ, equipe técnica designada pela Coordenação Distrital de Saúde Indígena e o Presidente do Conselho Distrital de Saúde Indígena – CONDISI ou seu representante.

2- ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O profissional de saúde indígena deverá ter disposição e qualificação para atuar em contexto intercultural, isto é, ter facilidade para o diálogo e saber trabalhar em equipe, conhecer e respeitar a diversidade étnica e cultural existente no país, se comunicar de maneira clara, e ter flexibilidade e disposição para aprender com a população a qual se destina o serviço. Também deverá conhecer os princípios do Sistema Único de Saúde, as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica e da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Estar ciente de que poderá compor a Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI), ter disponibilidade para trabalhar em regime de escala e disponibilidade para viagens. Tratar com respeito e humanismo os usuários do serviço e colegas de trabalho. As atividades do profissional de saúde indígena são complexas e exigem compreensão do conceito ampliado de saúde, que demanda atenção a diferentes aspectos, como condições

socioculturais e econômicas, geográficas, logísticas e epidemiológicas das comunidades indígenas, sendo prioritária a atenção integral de indivíduos e famílias, e o enfoque clínico, epidemiológico e holístico que contemple as práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAI; Inclusão da responsabilidade de registro de produtividade e demais informações de saúde nos sistemas oficiais da SESAI, assim como manter o cadastro atualizado no sistema de recursos humanos.

2.2. As funções sumárias estão dispostas no Anexo I;

2.3. Recomenda-se que todos os profissionais que trabalham em área ou nas CASAI's mantenham cartão de vacina atualizado, de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação, considerando a transmissibilidade das doenças imunopreveníveis e a vulnerabilidade epidemiológica de certas populações indígenas que não possuem memória imunológica para algumas dessas doenças

2.4. Os profissionais deverão cumprir as escalas de serviços estabelecidas; zelar e responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos do posto de enfermagem, conferindo-os;

2.5. Desempenhar atividades em consonância com os programas de saúde desenvolvida pelo o DSEI e em conformidade com as políticas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

3- DO QUADRO DE FUNÇÕES/VAGAS E INSCRIÇÃO

Função	Quantidade de Vagas	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos Mínimos
Apoiador Técnico em Atenção à Saúde	01 vaga	44 horas semanais conforme Art. 62, I da CLT	R\$8.271,89	Vide Anexo II
Assistente Social	01 vaga	30 horas semanais.	R\$6.617,51	Certificado de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
Arquiteto	01 vaga	44 horas semanais conforme Art. 62, I da CLT	R\$10.058,62	Certificado de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
Cirurgião Dentista	01 vaga	44 horas semanais conforme Art. 62, I da CLT	R\$7.808,66	Certificado de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
Enfermeiro	01 vaga	44 horas semanais conforme Art. 62, I da CLT	R\$7.808,66	Certificado de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
Engenheiro Civil	01 vaga	44 horas semanais conforme Art. 62, I da CLT	R\$10.058,62	Certificado de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
Nutricionista	01 vaga	44 horas semanais conforme Art. 62, I da CLT	R\$6.617,51	Certificado de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
Fisioterapeuta	01 vaga	30 horas semanais.	R\$6.617,51	Certificado de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
Técnico em Enfermagem	01 vaga	44 horas semanais conforme Art. 62, I da CLT	R\$2.580,83	Certificado de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
Psicólogo	01 vaga	44 horas semanais conforme Art. 62, I da CLT	R\$6.617,51	Certificado de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe

3.1. O período de inscrição será das 08h00min do dia 20/08/2018 até às 23h59min do dia 30/08/2018 (horário de Brasília), sendo realizadas através do envio do CURRÍCULO e FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (anexo IV) anexado em formato PDF ao e-mail processoseletivodseiarp@gmail.com. Vale reforçar que *curriculum vitae* deverá ser enviado **somente** em formato PDF com todos os documentos necessários para concorrer ao presente processo seletivo, sendo que no ato de enviar o e-mail com currículo deve escrever no título do e-mail as seguintes informações: **nome completo e função pretendida**.

3.2. A inscrição dos candidatos implicará sua adesão a todas as regras que disciplinam a seleção;

3.3. O candidato que se declarar indígena deverá enviar, no ato da inscrição, cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), em falta deste anexar declaração emitida comprovando a sua origem étnica assinada pelo cacique do Povo a qual pertence, pela liderança local da aldeia de origem do candidato e pelo presidente do conselho local de saúde.

3.4. Estão vedadas as inscrições de ex-colaboradores da Missão Evangélica Caiuá com data de desligamento inferior a 24 meses da data final de inscrição. A inscrição caso realizada, não será validada.

4- DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos profissionais deverá ser realizada em quatro etapas.

4.1.1 A seleção de profissionais para o cargo de Apoiador Técnico em Saúde deverá ser aprovada pelo Gabinete da Secretaria Especial de Saúde Indígena, conforme disposições contidas no Anexo II.

4.2. A seleção dos profissionais será acompanhada pela Comissão Examinadora descrita no subitem 1.7;

4.3. O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório, e compreenderá quatro etapas:

1ª Etapa: Inscrição através do envio do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (anexo IV) e CURRÍCULO do candidato para o e-mail processoseletivodseiarp@gmail.com. Os currículos deverão ser encaminhados em formato PDF, juntamente com os títulos que comprovam a formação do profissional, bem como documentos que comprovem a experiência profissional no cargo de concorrência. Na ausência de quaisquer das documentações solicitados no ato da inscrição, a inscrição não será validada.

2ª Etapa: Análise curricular de todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório. Serão pontuados os candidatos com experiência profissional superior a 12 meses, não sendo considerado no cômputo, período de estágios ou extensão universitária realizada durante a graduação.

3ª Etapa: Prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, com os candidatos habilitados na 2ª etapa. O teste versará acerca dos temas: Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos da categoria profissional e redação.

A nota mínima de aprovação nesta etapa deverá ser de 70% (setenta por cento) de aproveitamento da prova objetiva e redação. O candidato que zerar na redação estará desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

4ª Etapa: Entrevista com Comissão Examinadora, de caráter eliminatório e classificatório com Prova de Títulos.

A divulgação dos locais e horários de realização das provas objetivas e entrevistas se dará no site da MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ (www.missaocaiua.org.br), no dia 05/09/2018, a partir das 12:00h.

5- CRITÉRIOS MÍNIMOS DE AVALIAÇÃO

Prova/Tipo	Área de Conhecimento	Pontuação
Análise Curricular	a) Ser Indígena	a) 05 pontos
	Tempo de experiência na assistência da atenção básica (mesma função)	01 ponto/ano (máximo 5 pontos)
	Experiência em Saúde Indígena (mesma função)	02 pontos por ano (máximo 10 pontos)
	Especialização (concluída) em Saúde Indígena e/ou Saúde Pública/Coletiva	02 pontos/título (máximo 10 pontos)
Prova Teórica	Conhecimentos Gerais (SUS, SaSISUS, Conhecimentos Específicos da categoria profissional e Questões dissertativas.	Máximo 20 pontos
Redação	Atualidades	Máximo 20 pontos
Entrevista	Conhecimentos sobre SUS	Máximo 05 pontos

	Conhecimentos sobre Atenção Básica	Máximo 05 pontos
	Conhecimentos sobre a Política Nacional de Atenção a Saúde dos Povos Indígena	Máximo 05 pontos
	Conhecimento básico sobre o Distrito Sanitário Especial Indígena no qual o candidato almeja trabalhar.	Máximo 05 pontos
	Habilidades de comunicação: Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo e disponibilidade para viagens.	Máximo 10 Pontos
TOTAL:		Máximo 100 pontos

5.1. Em caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) maior nota da redação;
- c) tempo de experiência em saúde indígena.

5.2. A experiência profissional deverá ser comprovada na ocasião da inscrição, conforme item 4.3 (1ª etapa), com os devidos anexos e apresentação dos originais, por meio de carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do órgão empregador devidamente assinada e carimbada.

6- DA CONTRATAÇÃO

6.1 São requisitos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo;
- c) Apresentar inscrição regularizada no Conselho Profissional competente;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- h) Apresentar toda e qualquer documentação solicitada pela equipe local da Missão Evangélica Caiuá, para formalizar a contratação;
- i) Cumprir as normas estabelecidas no Edital;
- j). Os Candidatos Aprovados serão contratados de acordo com cronograma de necessidades do serviço.
- l) A distribuição das vagas por função, a jornada de trabalho, são as previstas no edital.

- m). Os candidatos aprovados passarão por um contrato de experiência de 45 dias podendo ser prorrogado por mais 45 dias, para verificação de aptidão profissional pela equipe técnica do DSEI, do CONDISI e lideranças indígenas, em respeito à Convenção 169 da OIT.
- n) A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados;
- o) A participação e classificação no Processo Seletivo não geram direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final;
- p) Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os documentos legais para contratação, bem como assinar Declaração que ateste não possuir vínculo no serviço público, em nenhuma esfera do SUS, que seja incompatível com as atribuições e carga horária necessária para o exercício da função na saúde indígena, bem como vínculo parental até o 3º grau com servidores do quadro efetivo do DSEI Alto Rio Purus e membros do CONDISI, ficando o candidato impedido de contratação caso estes fatos sejam comprovados.

7- DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÕES

- 7.1. Eventuais pedidos de reconsiderações sobre os resultados de cada etapa poderão ser interpostos até o 2º (segundo) dia útil após a publicação;
- 7.2. Os pedidos poderão ser apresentados, por meio eletrônico através do endereço processoseletivodseiarp@gmail.com, anexando o modelo apresentado no Anexo III.
- 7.3. Todos os pedidos serão apreciados pela Comissão Examinadora, em até 03 (três) dias úteis do recebimento, não cabendo recurso da decisão final.
- 7.4. O candidato será cientificado da decisão, pelo site.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Será de responsabilidade exclusiva de o candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados nos editais, não tendo nenhuma responsabilidade a Missão Caiuá por problemas técnicos quanto a via de comunicação ou similar;
- 8.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção;
- 8.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 8.4. A organização do processo seletivo é de responsabilidade da Comissão de Seleção do DSEI ALTO RIO PURUS, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo seletivo.

JOEL ELIAS DAMAS ROLIM
Coordenador Operacional | Missão Evangélica Caiuá
Convênio DSEI Alto Rio Purus

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES:

Setores	Atividade	Funções
SAÚDE	Elaboram planos e projetos associados a arquitetura em todas as etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas. Fiscalizam e executa obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.	Arquiteto
SAÚDE	Faz o acompanhamento de paciente removido para unidades de saúde. Efetua contatos com a equipe multidisciplinares, para atender a demanda dos indígenas, como (Exame e Consultoria). Visitas em área.	Assistente Social
SAÚDE	Atendimentos odontológicos, efetua extração, limpeza e manutenção de dentes, organiza materiais a serem utilizados, controla materiais e medicamentos usados nos tratamentos, faz relatórios de atendimentos.	Dentista
SAÚDE	Supervisão de funcionários da enfermagem, ministrar treinamentos, administrar medicações via oral e injetáveis, gerenciamento de material de consumo, acompanhamento de paciente crítico, orientações a pacientes, punção venosa, movimentação de paciente.	Enfermeiro
SAÚDE	Serviços de acompanhamentos a execução das obras das aldeias na abrangência do DSEI, manter atualizados as informações de execução das obras.	Engenheiro Civil
SAÚDE	Pesagem de crianças para controle de peso, programação de dietas, avaliação em pacientes, prescrição de dietas, confecção de relatórios e controle em planilhas. Visitas em área.	Nutricionista
SAÚDE	Realizam consultas e atendimentos sobre psicologia, confecciona planilha de dados e confecciona relatórios das atividades feitas, visitas	Psicólogo

	em áreas.	
SAÚDE	Desempenham atividades de enfermagem, elaboram relatórios técnicos, comunica-se com pacientes e familiares, equipe de saúde, verificação de pressão arterial, curativos, administração de medicações via oral e injetáveis sobre prescrição médica, levantamento e transporte de peso, higienização de pacientes, coleta de materiais para exames.	Téc. Enfermagem
SAÚDE	Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida.	Fisioterapeuta

ANEXO II

SELEÇÃO PARA OS CARGOS DE APOIADORES TÉCNICOS EM SAÚDE

1. REQUISITOS:

- 1.1 O profissional que pleitear a vaga de Apoiador Técnico de Saúde deverá possuir formação superior em qualquer área de formação, preferencialmente, na área de saúde e possuir experiência profissional na área de gestão de serviços de saúde ou saúde coletiva;
- 1.3. Residir no Município da Sede do DSEI (Apoiador Técnico em Atenção à Saúde) e ter disponibilidade para viagem;
- 1.4. Não possuir vínculo de trabalho com as Secretarias Estaduais e/ou Municipais de Saúde;
- 1.5 O candidato classificado neste Processo Seletivo para a vaga de Apoiador Técnico em Atenção à Saúde, será submetido a análise do Secretário Especial de Saúde Indígena e, somente após aprovação deste poderá ser solicitada sua contratação e não caberá recurso desta análise. A aprovação não gera direito a contratação, mas esta, quando houver, se dará desta aprovação. Em caso de declinação, será convocado a análise o candidato subsequente.

2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES:

- 2.1 - Apoiador Técnico em Atenção à Saúde;
 - 2.1.1 Realizar a articulação local e regional com os níveis de atenção à saúde no SUS;
 - 2.1.2 Apoiar o DSEI no processo de organização e qualificação das ações e serviços de atenção primária à saúde realizadas em áreas indígenas em parceria com a DIASI;
 - 2.1.3 - Fomentar com municípios e estados a adequação das práticas de saúde da rede de atenção à saúde do SUS ao contexto intercultural da saúde indígena;
 - 2.1.4 Apoiar o DSEI na elaboração e execução do Plano Distrital de Saúde Indígena, Relatório Anual de Gestão e demais instrumentos da gestão;
 - 2.1.5 Apoiar o DSEI na inclusão da saúde indígena nas redes de atenção à saúde municipal, estadual e regional; assim como nas instâncias colegiadas do SUS e nos instrumentos de planejamento, monitoramento, avaliação e qualificação do SUS;
 - 2.1.6 Apoiar o DSEI na inclusão da saúde indígena nas redes temáticas prioritárias do SUS;
 - 2.1.7 Apoiar o DSEI na consolidação dos fluxos assistenciais e na referência e contrarreferência dos usuários aos serviços de saúde especializada do SUS;
 - 2.1.8. Apoiar o DSEI no processo de implementação de diretrizes, constantes das políticas nacionais, com o objetivo de garantir a inclusão da especificidade indígena no âmbito Municipal, Estadual e Regional;
 - 2.1.9. Apoiar o DSEI na articulação intersetorial.

3. PERFIL:

- 3.1 Apoiador Técnico em Atenção à Saúde:
 - 3.1.1 Conhecimento em ações relacionadas à garantia dos direitos das populações indígenas, conhecimento em legislação de saúde pública, direitos humanos, direito em saúde e gestão pública. Desejável conhecimento em planejamento da saúde e regulação da assistência.

ANEXO III

RECURSO - EDITAL Nº03/2018 DSEI ALTO RIO PURUS

CONTESTAÇÃO: _____

OBJETO DE CONTESTAÇÃO:

ASSINATURA DO CANDIDATO:

DATA: ____/____/____

ANEXO IV

MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ | CONVÊNIO DSEI ALTO RIO PURUS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

Nome completo: _____

Cargo pretendido: _____

Possui Pós-Graduação concluída em Saúde Indígena/Pública/Coletiva? _____ SIM (anexar comprovante) _____ NÃO.

Possui Experiência Profissional na ATENÇÃO BÁSICA NO CARGO PRETENDIDO? _____ SIM (anexar comprovante*) _____ NÃO.

Possui Experiência Profissional na SAÚDE INDÍGENA NO CARGO PRETENDIDO? _____ SIM (anexar comprovante*) _____ NÃO.

Possui Carteira do Conselho Profissional Atualizada? _____ SIM (anexar comprovante**) _____ NÃO.

Ser indígena: _____ SIM (anexar comprovante***) _____ NÃO.

Assinatura do Candidato

Data: __/__/____.

*Carteira de Trabalho e/ou Contrato de Trabalho.

**Carteira de Conselho de Classe e Anuidade Atualizados.

***O candidato que se declarar indígena deverá enviar, no ato da inscrição, cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), em falta deste anexar declaração emitida comprovando a sua origem étnica assinada pelo cacique do Povo a qual pertence, pela liderança local da aldeia de origem do candidato e pelo presidente do Conselho Local de Saúde Indígena.